



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - Estado do Paraná

Rua do Rosário, s/n - Fone/Fax (045) 288-1144 - CEP 85795-000

LEI Nº 97/97

DATA: 21.08.97

SUMULA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, estado do Parana, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magisterio.

Art. 2º - O Conselho será constituído de 04 (quatro) membros, sendo:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Um representante dos Professores e dos Diretores das escolas públicas do ensino fundamental;
- c) Um representante de pais e alunos, e
- e) Um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental.

1º - Os membros do conselho serão indicados pelos seus pares ao Prefeito que os designará por Decreto, para exercer suas funções.

2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mandato seguinte.

3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 3º - Compete ao Conselho:

- I - acompanhar e controlar a repartição, transferencia e aplicação dos recursos do Fundo;
- II - supervisionar a realização so Senso Educacional anual;
- III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos á conta do Fundo.

Art. 4º - As reuniões ordinárias do conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.

Art. 5º - O Conselho terá autonomia em suas decisões

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Parana em 21 de agosto de 1997.


João Francisco Scalco
Prefeito Municipal